

4.9 – A ocorrência de insuficiência de fundos, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação da Senhora Diretora do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota Fiscal somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

5.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação. 5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 33ª Delegacia Regional, AV. CORONEL CARNEIRO JUNIOR, 400, CENTRO, ITAJUBA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) : a – No dia 08 de Setembro de 2015, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 384;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da 33 Del. Regional de Itajuba na seguinte data :

- a – No dia 08 de Setembro de 2015, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 384;
- 5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- 5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
- 5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).
- 5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

- 6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
- 6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 33A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA.
- 6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
 - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 - II - débitos tributários;
 - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
 - IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
- 6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
- 6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
- 6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
- 6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
- 6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
- 6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
- 6.11 – Todas as licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
- 6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA - AV. CORONEL CARNEIRO JUNIOR, 400, CENTRO, ITAJUBA – MG de segunda a sexta-feira.
- 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG.
- 6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ITAJUBA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2015.

ARILIO CLEBER MACHADO
CLASSE ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	370	Recuperável	GXO0501	9C6KE1440B0016939	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 200,00
2	370	Recuperável	HME0853	9C2JF2500AR004218	Honda/Lead 110	Preta	2009	RS 250,00
3	370	Recuperável	GXD1651	9C2JA04108R004974	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	RS 350,00
4	370	Sucata	CVQ1934	9C2HA07103R801674	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	RS 150,00
5	370	Recuperável	DHD2075	9C2HA07103R036643	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 250,00
6	370	Sucata	GNX3061	VXX1T8500894	Piaggio/Vespa Px 200	Azul	1986	RS 150,00
7	370	Recuperável	HGY3083	9C2JA04108R065557	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	RS 200,00
8	370	Sucata	LOW3443	9C2HA07003R025154	Honda/C100 Biz	Preta	2003	RS 150,00
9	370	Recuperável	GWU3778	9C2HA0710YR249734	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	RS 250,00
10	370	Recuperável	GWU3780	9C2HA0710YR236256	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	RS 250,00
11	370	Recuperável	GWU3809	9C2HA0710YR259490	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	RS 250,00
12	370	Sucata	CNL4412	9C2HA0710YR224760	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	RS 150,00
13	370	Recuperável	GWU4507	9C2HA07003R802822	Honda/C100 Biz	Verde	2003	RS 250,00
14	370	Sucata	GVD5167	9C2HA050WVR014171	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 150,00
15	370	Recuperável	HKH5227	9C6KE1440A0011760	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 300,00
16	370	Recuperável	HKH5232	9C2JF2500AR109613	Honda/Lead 110	Preta	2010	RS 300,00
17	370	Recuperável	HKH5422	9C2JC4820BR033367	Honda/Biz 125 Es	Rosa	2011	RS 350,00
18	370	Sucata	DOQ0019	9C2JC30705R000136	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 150,00
19	370	Recuperável	GXD0046	9C2JC30705R002738	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 300,00
20	370	Recuperável	HME0064	9C6KE1220A0102291	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 800,00
21	370	Sucata	DNR0803	94J2XCCM45M002109	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2004	RS 250,00
22	370	Recuperável	HME0103	9C6KE1200A0043038	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 800,00
23	370	Recuperável	GXD0103	9C2JC30705R018899	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 350,00
24	370	Recuperável	GXD0166	9C2JC30705R042818	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00
25	370	Recuperável	GXD0278	9C2KC08206R002029	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 800,00
26	370	Recuperável	KPX0312	9C2MD2700YR003163	Honda/Nx 200	Vermelha	2000	RS 200,00
27	370	Sucata	HHI0314	9C6KE106080000265	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2007	RS 150,00
28	370	Sucata	GQK0381	9C2JA0101LR203338	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 150,00
29	370	Recuperável	HME0511	9C2JC4110AR633111	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 400,00
30	370	Recuperável	HME0517	9C6KE1220A0119250	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 800,00
31	370	Recuperável	HME0537	9C2JC4110AR034926	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 400,00
32	370	Recuperável	GXD0542	9C2KC08206R817708	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	RS 600,00
33	370	Recuperável	HME0547	9C2KC1550AR105137	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 700,00
34	370	Recuperável	GXD0553	9C2JC30706R812092	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 300,00
35	370	Recuperável	GXD0591	9C2KC08506R828997	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 600,00
36	370	Recuperável	HME0621	9C6KE1220A0125599	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 800,00
37	370	Recuperável	HME0680	95VAC2G89AM001020	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 200,00
38	370	Recuperável	DOQ0680	9C6KE044050124880	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 250,00
39	370	Recuperável	HME0747	9C2JC4110AR682190	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
40	370	Recuperável	HME0788	9C2KC1550AR168352	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 700,00
41	370	Sucata	LPY0873	9C2KC08105R063647	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 30,00
42	370	Recuperável	HME0892	9C2JC4110AR694240	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 500,00
43	370	Recuperável	HME0912	9C2JC4110AR073459	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
44	370	Recuperável	GXD0958	9C2KC08107R000275	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 700,00
45	370	Recuperável	GXD0963	9C2KC08107R037685	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
46	370	Sucata	GOF0967	CG1251109181	Honda/Cg 125	Branca	1980	RS 150,00
47	370	Sucata	CJW0979	9C2MC270VVR015530	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 150,00
48	370	Recuperável	KZE0984	9C2JC30707R220387	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
49	370	Sucata	DEQ1021	9CDBF111J2M000270	Jta/Suzuki Dr-2400e	Amarela	2001	RS 150,00
50	370	Recuperável	GXD1032	9C2KC08107R047419	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 500,00
51	370	Sucata	HDA1032	9C6KE092060018748	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 350,00
52	370	Sucata	KOQ1037	9C2JC250VTR033821	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 150,00
53	370	Sucata	BVL1040	9C2JC1801KR412830	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 150,00
54	370	Sucata	CDP1060	9C2KC08508R030981	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 300,00

55	370	Sucata	GVZ1218	9C2JC250VVR085958	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 150,00
56	370	Recuperável	GXD1276	9C2JC30707R137945	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 400,00
57	370	Recuperável	KXO1329	9C2JC30708R044032	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
58	370	Sucata	CGY1338	9C2JC250VVR090804	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 150,00
59	370	Recuperável	GXD1419	9C2JC30707R198883	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 400,00
60	370	Recuperável	GXD1453	9C2KC08307R005219	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	RS 400,00
61	370	Recuperável	CVQ1472	9C2JC30101R177370	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
62	370	Sucata	BFV1604	CG125BR2105937	Honda/MI 125	Vermelha	1983	RS 100,00
63	370	Sucata	GRT1612	9C2JC250TTR037006	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 150,00
64	370	Sucata	BYT1792	9C2JC30708R542396	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
65	370	Recuperável	DHJ1828	9C2JC30102R238752	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 250,00
66	370	Sucata	DNJ1874	9C2KC08205R812497	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	RS 250,00
67	370	Sucata	GNR2033	CG1251087478	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
68	370	Sucata	GQK2112	CG125BR1507427	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 30,00
69	370	Sucata	GRH2133	CG1251022950	Honda/Cg 125	Azul	1977	RS 100,00
70	370	Sucata	BRX2155	XL250BR2001605	Honda/Xlx 250	Laranja	1984	RS 250,00
71	370	Sucata	BRX2247	9C2ND0501NR201439	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	1992	RS 150,00
72	370	Recuperável	OMB2364	9C6KE1510C0036912	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	RS 900,00
73	370	Sucata	CWA2465	9C2MC2700XRO08821	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	RS 250,00
74	370	Sucata	CMJ2476	9C2JD170WWR005711	Honda/Xlr 125	Azul	1998	RS 150,00
75	370	Sucata	GVD2510	9C64MW000V0006694	Yamaha/Xt 600 E	Preta	1997	RS 150,00
76	370	Sucata	GRH2519	9C2JC2501RRS32398	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 150,00
77	370	Recuperável	GZC2528	9C2JC30301R008136	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	RS 200,00
78	370	Recuperável	GZC2598	9C6KE044040055047	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 350,00
79	370	Recuperável	HGY2741	9C2KC08208R068670	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 700,00
80	370	Recuperável	LNS2769	9C2JC30202R003754	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 300,00
81	370	Recuperável	GZC2988	9C2HB02108R046141	Honda/Pop100	Preta	2008	RS 200,00
82	370	Recuperável	GZC2999	9C2JC30708R667646	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00
83	370	Recuperável	GYV3161	9C2MC27002R009064	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 400,00
84	370	Recuperável	HGE3188	9C2JC30708R560597	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
85	370	Recuperável	HGE3196	9C2KC08108R152290	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 600,00
86	370	Sucata	GRC3230	9C2MD0301LR304391	Honda/Xlx 250 R	Branca	1990	RS 150,00
87	370	Sucata	GWU3361	CG125BR1507342	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 100,00
88	370	Sucata	GWU3412	9C2JC250XWRO43211	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
89	370	Recuperável	HHH3499	9C2JC4110CR411521	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 600,00
90	370	Sucata	GWU3501	9C2JC2500XR177139	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 150,00
91	370	Sucata	GWU3525	93FGF125XX1200182	Hyosung/Gf 125 Speed	Azul	1999	